



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Parlamentar ao
Senhor Vereador **JOSÉ DINELY**, e
dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **JOSÉ DINELY**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea “d” e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **28.11.2023**, na forma do art. 146, alínea “d” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **04 (QUATRO)** dias de Licença Parlamentar, no período de **28 e 29.11, 05 e 06.12** do corrente ano, conforme Processo nº **2053/2023**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 28 de NOVEMBRO de 2023.


Vereador **JOHN WAYNE**

Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador **ALLAN POMBO**

1º Secretário


Vereador **EMERSON SAMPAIO**

2º Secretário